



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 22, de 13 de março de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pela Portaria N° 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade FIC que serão ofertados no *Campus* Itapetinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos FIC ofertados pelo IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O (s) curso (s) oferecido (s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Elaboração de Iogurte Caseiro	15	7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h	01, 02 e 03/04	Ensino fundamental completo	20 h
Preparador de Hambúrguer	15	7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h	8, 9 e 10/04	Ensino fundamental completo	20 h
Preparador de Geleias, Compota e Geleados	15	7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h	15, 16 e 17/04	Ensino fundamental incompleto	20 h
Informática Básica (Turma 1)	20 vagas	16:00 às 18:00 h	02, 04, 09, 11, 23, 25, 30/04 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28, 39/05 4, 6, 11, 13/06	Ensino fundamental completo	40 h
Informática Básica (Turma 2)	20 vagas	16:00 às 18:00 h	27, 29/08 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24, 26/09 1, 3, 8, 10, 22, 24, 29, 31/10 05, 07/11	Ensino fundamental completo	40 h
Introdução ao Estudo da Língua Japonesa	40	18:00 às 20:30 h (terça, quarta e quinta-feira) 8:00 às 10:30 h (sábado)	3, 4, 10, 11, 13, 16, 17, 24, 25, 27/04 2, 4, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29, 30/05 1, 4, 5, 6/06	Ensino fundamental I	60 h
Leitura e Produção de Textos – Ênfase em Gêneros Textuais e Redação Oficial	30	18:00 às 21:00 h	4, 11, 25/04 2, 9, 16, 23, 30/05 6, 13/06	Ensino fundamental completo	30 h
Ensino de libras como L1 para surdos	10	A definir com a turma	Uma vez por semana (a definir com a turma)	Pessoas com surdez ou deficiência auditiva que não tenham conhecimento da Língua Brasileira de	30 h

				Sinais (relatório médico).	
Curso Básico de Libras	25	13:30 às 17:30 h	5, 12, 26/04 3, 10, 17, 24, 31/05 7, 14/06 5, 12, 19, 26/07 02/08	Ensino fundamental completo	60 h
Canto Coral	60	15:30 às 18:30 h	3, 10, 17, 24/04 8, 15, 22, 29/05 5, 12/06	Ensino fundamental incompleto	30 h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Elaboração de Iogurte Caseiro	Objetivo geral: Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento do iogurte caseiro. Objetivo específico: difundir a produção de iogurte caseiro para a comunidade de Itapetinga, BA, identificando matérias-primas de qualidade e atender à legislação, visando ofertar ao público-alvo uma alternativa viável e eficaz para geração de renda.
Preparador de Hambúrguer	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento cárneo, identificar matérias-primas de qualidade e atender às exigências legais.
Preparador de Geleias, Compota e Geleados	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais.
Informática Básica	Capacitar o aluno para operar computadores pessoais; Conhecer a história da informática; Entender o funcionamento de um computador; Compreender as principais funcionalidades de um sistema operacional; Utilizar os aplicativos de escritório para produzir textos, planilhas, gráficos e apresentações; Utilizar ferramentas disponíveis na internet.
Introdução ao Estudo da Língua Japonesa	Capacitar o aluno para ler e escrever sentenças básicas em japonês; Conhecer um pouco da cultura japonesa através do idioma; Capacitar o aluno para ler e escrever nos três silabários básicos (hiragana, katakana e kanji); Compreender as principais estruturas gramaticais necessárias para formar sentenças básicas em japonês.
Leitura e Produção de Textos – Ênfase em Gêneros Textuais e Redação Oficial	Conhecer as diferenças entre gêneros e tipologias textuais para aplicá-las nos reconhecimentos dos textos e, conseqüentemente, na produção e compreensão textual. Possibilitar a compreensão e a produção de textos da redação oficial de forma correta e adequada às características e funções desse gênero textual; Conhecer os elementos da descrição, da narração, injunção, exposição e da dissertação; Saber as estruturas do parágrafo e, principalmente, da dissertação; Adquirir um discurso sólido e sequencial, expondo ideias e opiniões de forma clara, concisa, elegante e correta, com coesão e coerência; Empregar corretamente os pronomes de tratamentos; Redigir textos em diferentes gêneros e tipologias.
Ensino de libras como L1 para surdos	Possibilitar ao aluno com surdez situações em que possa desenvolver a sua comunicação para que utilize a Língua Brasileira de Sinais na compreensão e produção de diferentes gêneros discursivos, contribuindo com o seu desenvolvimento cognitivo, estimulando a

	criatividade, organizando o pensamento e facilitando sua aprendizagem.
Curso Básico de Libras	<p>Geral: Realizar curso básico de capacitação em Libras, visando promover a comunicação entre indivíduos surdos e ouvintes.</p> <p>Específicos: Ensinar conceitos básicos da Libras para favorecer o processo de comunicação entre aluno-professor, aluno-aluno bem como com a comunidade em geral.</p> <p>Promover acessibilidade por meio da interação com a cultura surda.</p> <p>Viabilizar a qualificação da comunidade escolar de maneira equânime para favorecer a participação dos alunos surdos nas atividades educacionais.</p> <p>Aproximar pessoas surdas e ouvintes</p> <p>Promover integração e difundir a LIBRAS</p> <p>Despertar a motivação, atenção e o interesse do aluno.</p> <p>Atuar para eliminar sentimentos de inferioridade, menos valia e fracasso, que são problemas gerados pela falta de inclusão na escola.</p>
Canto Coral	<p>Geral: Formar um grupo de Canto Coral, com o escopo de possibilitar uma interface entre as representações socioculturais existentes e os conhecimentos prévios dos participantes.</p> <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Ofertar aos participantes atividade musical, promovendo a diversidade cultural; . Desenvolver a criatividade, as habilidades musicais, através da prática do canto coletivo, gerando informações sobre o cuidado com a saúde vocal no uso cotidiano.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme previsto no cronograma (item 9), por meio do preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A inscrição é gratuita, e acontecerá no auditório do *Campus*, nos seguintes dias e horários:

CURSO	INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
Introdução ao Estudo da Língua Japonesa	25/03 às 14:30h
Informática Básica (Turma 1)	25/03 às 15:30h
Elaboração de Iogurte Caseiro	26/03 às 8:30h
Preparador de Hambúrguer	26/03 às 9:30h
Preparador de Geleias, Compota e Geleados	26/03 às 10:30h
Ensino de libras como L1 para surdos	26/03 às 14:30h
Curso Básico de Libras	26/03 às 15:30h
Leitura e Produção de Textos – Ênfase em Gêneros Textuais e Redação Oficial	27/03 às 14:30h
Canto Coral	27/03 às 8:30h
Informática Básica (Turma 2)	21/08 às 14:30h

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atendendo exigências e requisitos. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga no dia, horário e local estabelecido no subitem 4.1 deste edital portando original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola) conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- c) formulário de inscrição (ANEXO II);
- d) Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)

4.5. A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no campus, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.8. A inscrição e matrícula poderão ser realizadas por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP nº 11, de 13 de março de 2018, Art. 30.

5.2. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, através da distribuição de senhas, no dia e horário estabelecidos para cada curso, no item 4.1 deste edital.

5.3. Em caso de chegada em um mesmo horário, o critério de desempate será através da apresentação da menor senha.

5.4. Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade.

5.5. No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgados no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. As datas e horários das matrículas em lista de espera, se houver, serão divulgados no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>.

8.4. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/03

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica [.http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-outubro-2018/](http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-outubro-2018/)

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Reitor

ANEXO I
EDITAL N° 22, de 15 de março de 2019
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 22, de 15 de março de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II
EDITAL N° 22, de 15 de março de 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF: Telefone: WhatsApp:	Curso:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 22, de 15 de março de 2019, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Qualificação Profissional, de Formação Inicial e Continuada - FIC, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

Itapetinga, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) Declarante

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes FIC
Data:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 22, de 15 de março de 2019
Candidato:
Curso:
Data: / /2019
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

ANEXO III
EDITAL 22, de 15 de março de 2019

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra homologação a lista de matriculados do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura